



# EDITAL 01/2020-NEI/IPÊ DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (PIEMP/UFRPE 2020/2021)

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, através do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI) do Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (IPÊ), torna público o Edital 01/2020-NEI/IPÊ e convoca pessoas interessadas em submeter propostas nos termos aqui estabelecidos.

### 1 OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP/UFRPE) é um programa institucional, regulamentado na Resolução Nº 039/2020-CONSU, que tem o objetivo geral de promover e despertar interesse de discentes de graduação, docentes e técnicos-administrativos pelo empreendedorismo, contribuindo para complementar sua formação, desenvolver uma cultura empreendedora e impactar a sociedade com soluções inovadoras para fins econômicos e/ou sociais.

O Programa conta com os seguintes objetivos específicos:

- i) Estimular o desenvolvimento do perfil empreendedor de discentes de graduação, docentes e técnicos-administrativos da UFRPE;
- ii) Oportunizar a construção de conhecimento sobre empreendedorismo;
- iii) Favorecer a formação empreendedora, através da oferta de experiências em atividades de empreendedorismo;
- iv) Contribuir para a formação de profissionais que possam atuar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade.

Nesse contexto, este Edital direciona-se à parcela da comunidade acadêmica que deseja construir propostas de negócio, em equipe, contando com mentoria de servidores(as) da UFRPE (que orientarão a proposta) e apoio do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI/IPÊ). Espera-se que essas propostas de negócio evoluam a Empresas Nascentes, denominadas Startups, incubadas na instituição ou lançadas diretamente ao mercado.

1





## 2 PÚBLICO ALVO

O Programa destina-se a discentes de graduação da instituição, regularmente matriculados, que tenham uma proposta de negócio com fins econômicos e/ou sociais a ser desenvolvida em equipe e que atenda aos requisitos deste Edital; bem como a docentes e a técnicos(as) com vínculo ativo na UFRPE, que terão papel de orientação/mentoria da equipe para conduzir a construção da proposta de um negócio, durante o período de duração do projeto.

# 3 COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora da primeira edição do Edital PIEMP/UFRPE 2020/2021 terá como objetivo avaliar os projetos submetidos com foco voltado aos critérios estabelecidos no item 6.2.

Através de uma seleção interna, a comissão será formada por integrantes do Instituto IPÊ, professores e técnicos-administrativos do quadro de pessoal ativo da UFRPE com comprovada experiência na área de inovação e empreendedorismo.

#### 4 PROJETOS APROVADOS E BOLSAS DISPONÍVEIS

Nesta primeira edição, o PIEMP 2020/2021 disponibilizará 5 (cinco) bolsas, sendo que cada equipe poderá contar com apenas 01 (uma) bolsa.

Os/as demais componentes da equipe terão perfil voluntário, sendo admitidos até 03 (três) voluntários(as) em cada equipe, de forma que, no total, a equipe poderá ser formada por até 04 (quatro) discentes.

O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 6 (seis) meses. Os depósitos serão feitos pela UFRPE através do Banco do Brasil, sendo obrigatória a abertura de conta corrente pelo(a) bolsista.

No total, serão aprovados até 10 (dez) projetos para esta edição do PIEMP. De acordo com a classificação estabelecida pela comissão avaliadora, os 5 (cinco) primeiros projetos serão contemplados com as bolsas disponíveis. As equipes restantes, que não forem contempladas com a bolsa, poderão ser conduzidas com perfil voluntário.





Após o resultado, para implementação das bolsas, os seguintes documentos deverão ser entregues via e-mail para <u>chamado.ipe@ufrpe.br</u>, obedecendo o cronograma estabelecido no item 9 deste edital:

- i) Termo de Compromisso do Bolsista (modelo no site empreendedorismo.ufrpe.br/piemp);
- ii) Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizados.

# 5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Na proposta de participação, seguindo o cronograma estabelecido no item 9, os orientadores(as)/mentores(as) devem enviar os seguintes documentos para chamado.ipe@ufrpe.br:

- i) O Business Model Canvas<sup>1</sup> do negócio;
- ii) A Proposta do Negócio;
- iii) O Plano de Trabalho de cada participante.

Todos os modelos estão disponíveis no site <u>empreendedorismo.ufrpe.br/piemp</u>, em um único documento, o **Formulário Único - Preenchimento da Proposta**.

Cada discente poderá participar de apenas uma equipe e o orientador(a) deverá indicar qual o(a) discente membro bolsista e quais os(as) demais membros que serão voluntários(as).

#### 6 PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos será composta pelas seguintes etapas:

# 6.1 Qualificação:

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal do formulário de submissão, no modelo disponível no site < <a href="mailto:empreendedorismo.ufrpe.br/piemp">emp</a>>, no arquivo Formulário Único - Preenchimento da Proposta.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Para entender um pouco mais sobre o *Business Model Canvas*, acesse o vídeo do SEBRAE MINAS disponível em <a href="https://www.youtube.com/watch?v=WUAQBV52bNU">https://www.youtube.com/watch?v=WUAQBV52bNU</a>>.





#### 6.2 Avaliação de mérito:

Nesta etapa, por meio da comissão avaliadora a qual trata o item 3 deste edital, será analisado o mérito das propostas qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. A análise de mérito das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

- i) Clareza na descrição da proposta;
- ii) Adequação da proposta aos objetivos deste Edital;
- iii) Potencial inovador e de impacto na sociedade;
- iv) Experiência da equipe para executar a proposta de negócio;
- v) Experimentação prévia da proposta em disciplinas na graduação, programas de extensão, desenvolvimento tecnológico e iniciação científica e programas externos à UFRPE (*hackatons*, desafios etc.).

Sobre os critérios, vale ressaltar que:

- a) Os itens (iv) e (v) devem ser devidamente comprovados e, caso necessário, anexados junto com a proposta que será enviada;
- b) Cada item receberá um conceito de 0 a 2 pontos, sendo a nota final da proposta o somatório dos cinco critérios, totalizando uma nota máxima de 10 (dez) pontos.

# 7 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para apresentar a proposta e manter-se ativa no PIEMP, a equipe deve reunir participantes que obedeçam às seguintes condições:

#### 7.1 Discentes:

- i) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRPE;
- ii) Se discente bolsista, é vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UFRPE, ou qualquer vínculo empregatício ou voluntário;
- iii) Participar obrigatoriamente das atividades do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo voltadas ao desenvolvimento da proposta (formação





- empreendedora, mentorias coletivas e mentorias individuais), conforme cronograma a ser disponibilizado durante a vigência do Programa;
- iv) Apresentar os resultados alcançados em evento de encerramento do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo a ser oferecido pelo NEI/IPÊ.

## **7.2** *Mentor(a)*:

- i) Ser docente ou técnico(a) administrativo(a) da UFRPE, com vínculo ativo;
- ii) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 12 (doze) meses;
- iii) Apoiar e orientar as atividades da equipe, ajudando-a a construir a proposta de negócio, visando constituir Startup a ser incubada na UFRPE ou lançada diretamente no mercado.

# 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao longo do processo seletivo, os(as) proponentes terão um prazo de até dois dias úteis para solicitar reconsideração dos resultados divulgados através do e-mail <a href="mailto:chamado.ipe@ufrpe.br">chamado.ipe@ufrpe.br</a>, conforme cronograma definido no item 9 deste Edital.

A UFRPE pode cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas. Se discente bolsista, caso os requisitos e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, deve-se devolver à UFRPE, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caso haja solicitação de cancelamento e/ou substituição de bolsista, esta deve ser encaminhada pelo(a) mentor(a) da equipe, em formulário eletrônico disponível em empreendedorismo.ufrpe.br/piemp. O(a) ex-bolsista deve submeter um relatório de atividades em até 30 (trinta) dias úteis, de acordo com a orientação do NEI/IPÊ.

Dúvidas sobre este Edital e/ou funcionamento do Programa devem ser encaminhadas por e-mail, através de <a href="mailto:chamado.ipe@ufrpe.br">chamado.ipe@ufrpe.br</a>. Casos omissos serão deliberados pelo NEI/IPÊ.





# 9 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Abertura do Edital	02/10/2020
Envio das propostas	02/10/2020 a 20/10/2020
Resultado da seleção das propostas	22/10/2020
Entrega da documentação para implementação da bolsa	Até 26/10/2020
Vigência da bolsa	01/11/2020 a 30/04/2021
Apresentação final	Maio de 2021